PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.163 de 23 de fevereiro de 1.973

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas / por Lei, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica fixado para efeito de Lançamento do Impôsto / Predial Urbano, nos têrmos do Artigo 161, da Lei Municipal nº 808, de 21 de setembro de 1.970, o seguinte critério para apuração dos valôres venais / dos prédios Urbanos, do Município de Parapuã, segundo interpretação administrativa:

a) Construção de Primeira, por metro quadrado .....Cr$ 45,00
b) Construção de Segunda, por metro quadrado .....Cr$ 40,00
c) Construção de Terceira, por metro quadrado .....Cr$ 35,00
d) Outras construções, 15% (quinze) por cento do salário mínimo vigênte, Cr$. Cr$216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros).....Cr$ 32,40

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 23 de fevereiro de 1.973.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária